



RESOLUÇÃO Nº 100/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$400.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO "B", para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o OFÍCIO Nº 7275/2025/GDEP-DRA.TAÍSSA/ALERO, que dispõe sobre Liberação de Emenda Parlamentar Individual - Porto Velho;

Considerando a 10ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$ 400.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO "B", para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada à aquisição de uma ambulância TIPO "B", para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de garantir transporte adequado e seguro de pacientes entre União Bandeirantes e Porto Velho, diante da elevada demanda e da insuficiência de ambulâncias no distrito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2025.

Porto Velho,RO, 26 de

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 03/12/2025, às 15:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 04/12/2025, às 09:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0272655** e o código CRC **FBC1DBC2**.



005.006388/2025-79

0272655v3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 100/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025.

RESOLUÇÃO Nº 100/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$400.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO “B”, para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o OFÍCIO Nº 7275/2025/GDEP-DRA.TAISSA/ALERO, que dispõe sobre Liberação de Emenda Parlamentar Individual - Porto Velho;

Considerando a 10ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$ 400.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO “B”, para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Dr^a Taissa Sousa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada à aquisição de uma ambulância TIPO “B”, para o distrito de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de garantir transporte adequado e seguro de pacientes entre União Bandeirantes e Porto Velho, diante da elevada demanda e da insuficiência de ambulâncias no distrito.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,/RO, 26 de novembro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na

Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 03/12/2025, às 15:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 04/12/2025, às 09:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador0272655e o código CRCFBC1DBC2.

005.006388/2025-79 0272655v3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01697E14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>